



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1286/GR/UFGS/2020

~~Constitui o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Strict *Sensu* em Ciências Biomédicas, *campus* Chapecó-SC~~

Constitui o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas da Universidade Federal da Fronteira Sul. (NOVA **REDAÇÃO DADA PELA [PORTARIA Nº 1297/GR/UFGS/2020](#)**)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Strict *Sensu* em Ciências Biomédicas, *campus* Chapecó-SC.~~

Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), *Campus* Chapecó-SC. (NOVA **REDAÇÃO DADA PELA [PORTARIA Nº 1297/GR/UFGS/2020](#)**)

Art. 2º Compete ao Colegiado do PPGCB:

- I - propor a criação de cursos novos stricto *sensu* dentro do Programa;
- II - propor o regimento do programa e sugerir modificações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-os à Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), para aprovação;
- III - propor alterações nas linhas de pesquisa, áreas de concentração e matriz curricular do programa;
- IV - eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto;
- V - estabelecer os critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, que será lançado em edital obrigatoriamente;
- VI - julgar, em grau de recurso, as decisões do docente do Programa e do Coordenador, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão recorrida;
- VII - manifestar-se, sempre que convocado, sobre questões de interesse da Pós Graduação Stricto Sensu;
- VIII - analisar as solicitações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes junto ao Programa;
- IX - aprovar o planejamento anual do Programa;
- X - analisar o plano de aplicação de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) e outros, elaborados pelo Coordenador do Programa;
- XI - estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao programa, considerando as regras deste regimento e das agências de fomento;
- XII - aprovar as comissões de seleção de ingresso de estudantes ao Programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- XIII** - aprovar a comissão de bolsas do Programa;
- XIV** - aprovar a comissão de credenciamento de docentes;
- XV** - aprovar o edital de seleção de ingresso a ser enviado à PROPEPG;
- XVI** - aprovar as indicações dos orientadores e coorientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XVII** - decidir sobre os pedidos de declinação de orientação, tanto de docentes quanto de discentes, e proceder a indicação dos novos nomes;
- XVIII** - indicar orientador nos casos de afastamento docente para fins de capacitação;
- XIX** - decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;
- XX** - examinar, em última instância, os pedidos de revisão de conceitos;
- XXI** - propor convênios de interesse do programa, observando os trâmites processuais da Universidade;
- XXII** - apreciar, em grau de recurso, as decisões da comissão de bolsas;
- XXIII** - decidir sobre a validação de créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação;
- XXIV** - zelar pelo cumprimento deste o Regimento;
- XXV** - aprovar o edital de credenciamento de novos docentes;
- XXVI** - homologar as dissertações aprovadas pelas bancas examinadoras;
- XXVII** - aprovar o plano de trabalho de cada pós-graduando que solicitar matrícula no componente curricular Estágio de Docência;
- XXVIII** - analisar as propostas de comissões examinadoras de defesa, encaminhadas pelo coordenador;
- XXIX** - deliberar sobre outras questões acadêmicas não previstas neste Regimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor